



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4752

De 17 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4120, de 09 de novembro de 2017, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.33903900000000010 – 04.122.0002.2.006– Ficha 033 – R\$ 50.000,00
 09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062– Ficha 404 – R\$ 90.000,00
 05.01.33903900000000010 – 23.695.0007.2.030– Ficha 196 – R\$ 60.000,00

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.44905200000000010 – 20.606.0007.2.029 – Ficha 181 – R\$ 6.000,00
 05.01.44905200000000010 – 22.661.0007.2.028 – Ficha 189 – R\$ 5.000,00
 05.01.44905100000000010 – 23.695.0007.1.006 – Ficha 190 – R\$ 5.000,00
 05.01.44905200000000010 – 23.695.0007.2.030 – Ficha 197 – R\$ 8.000,00
 03.01.44905100000000010 – 04.122.0003.1.002 – Ficha 052 – R\$ 5.000,00
 03.01.33903500000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 060 – R\$ 5.000,00
 03.01.44905200000000010 – 06.182.0003.1.003 – Ficha 110 – R\$ 10.000,00
 04.01.44905100000000755 – 08.244.0004.1.005 – Ficha 121 – R\$ 5.000,00
 06.06.44905100000000010 – 12.363.0011.1.011 – Ficha 272 – R\$ 10.000,00
 06.08.44905200000000010 – 12.306.0013.1.012 – Ficha 280 – R\$ 5.000,00
 06.08.33903600000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 286 – R\$ 5.000,00
 06.08.44905200000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 288 – R\$ 10.000,00
 08.01.33903500000000010 – 04.121.0015.2.050 – Ficha 306 – R\$ 5.000,00
 08.02.44905200000000010 – 04.123.0015.2.054 – Ficha 341 – R\$ 5.000,00
 09.01.44905100000000010 – 15.451.0026.1.014 – Ficha 363 – R\$ 20.000,00
 09.01.44905200000000010 – 15.452.0026.2.059 – Ficha 387 – R\$ 5.000,00
 09.02.44905100000000010 – 17.512.0017.1.016 – Ficha 388 – R\$ 5.000,00
 06.03.44905200000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 245 – R\$ 50.000,00
 09.02.44905100000000010 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 389 – R\$ 5.000,00

09.02.44905200000000010 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 397 – R\$ 20.000,00

10.01.33903000000000010 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 419 – R\$ 6.000,00

Total R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orândia, 17 de agosto de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
 Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orândia/SP, 22 de Agosto de 2018.

CONSIDERANDO:

- que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa **APTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 11.378.339/0001-42, através da Portaria n.º 25.300, de 05 de março de 2018, para fins do disposto na cláusula contratual Décima (Das penalidades e multa), do contrato decorrente da Concorrência Pública n.º 010/2014 (construção de creche no Jardim Teixeira), firmado com o Município de Orândia/SP;
- que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas alegações e defesa, via postal e por meio de carta registrada, por duas vezes, sendo que ambas tentativas resultaram infrutíferas. Ou seja, pelo fato de ter mudado de endereço e de não procurado a correspondência, conforme informações dos Correios;
- E sendo desconhecido o endereço atual daquela empresa;
- Que lhe foi aplicada, referido processo administrativo, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dessa maneira CIENTIFICA-A o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, para os devidos fins legais aos de citação pessoal, da possibilidade de interposição de recurso administrativo daquela decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contar da publicação deste EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Portaria n.º 25.300, de 05 de março de 2018) em face da empresa **APTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 11.378.339/0001-42, para fins do disposto na cláusula contratual Décima (Das penalidades e multa), do contrato decorrente da Concorrência Pública n.º 010/2014 (construção de creche no Jardim Teixeira), firmado com o Município de Orândia/SP, **ADOTA** como razão de decidir a manifestação da Comissão Processante, **DETERMINANDO** a aplicação da seguinte penalidade em relação à empresa **APTA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 11.378.339/0001-42: **a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Que seja a e empresa apenada devidamente notificada (via edital, tendo em vista que as correspondências de aviso de recebimento, constantes nestes autos, foram devolvidas) da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, dirigido à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, ‘f’, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Orândia, SP, 22 de Agosto (08) de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Julho de 2018 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	0,00	131.579,14
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	348.801,82	2.257.192,22
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	6.435,76	39.093,53
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	399.645,30	4.678.540,41
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	99.100,19	1.299.653,08
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.341,41	25.963,07
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	100.632,53	827.948,06
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	81.493,31	567.157,60
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	318.651,63	831.894,57
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	508.792,89	3.926.727,43
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	10.319,33	85.106,84
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	10.360,81	125.860,15
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	8.435,36	90.056,01
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	57.015,96	351.074,17
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	169.327,33	219.492,68
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	8.729,02	69.984,13
4.1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	176.052,24	462.656,12
4.1.1.2.1.01.1.1.30.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	775,20	4.715,23
4.1.1.2.1.01.1.1.40.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	7.595,54	16.428,14
4.1.1.2.1.01.1.1.60.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dominio Publico	633,85	4.831,28
4.1.1.2.1.01.1.1.70.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj. de Const.Civil	7.559,81	53.507,12
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Tx. de Fisc. e Vig.Sanit	22,31	270,08
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora de Taxas	4.063,86	29.994,69
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	15,22	884,32
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	671,29	3.093,96
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	8.314,11	51.072,42
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Cemiterio	8.174,67	66.600,01
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Limpeza Publica	120.369,16	1.451.599,29
4.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	31.332,30	707.189,47
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	24,20	659,79
4.1.2.1.0.99.1.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa de Outras Contrib.- Pirnci	179.108,60	408.203,44
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	229.665,60	1.783.310,83
	Total:	2.908.460,61	20.572.339,28